



Jaguaribe, 28 de maio de 2020

Edição Nº: 3261

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE ADIAMENTO – A Secretaria de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da data final do recebimento das propostas e documentos de habilitação de pessoas físicas do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08.05.01/2020**, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS URGENTES NA ÁREA DA SAÚDE EM ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), COORDENADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, no período de **25 de maio de 2020 a 01 de junho de 2020, no horário de 07:00 às 13:00 horas**. A retificação ao Edital estará disponível no endereço da Comissão de Licitação, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Maria Zuleide Amorim Muniz - Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato nº **14.05.02/2020**, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0017.2.118. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM MESAS E CADEIRAS E O FORNECIMENTO DE COFFEE-BREAK PARA AS BARREIRAS SANITÁRIAS DE CONTROLE DA PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, EM MOBILIZAÇÕES URGENTES DE ATIVIDADES PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA REFERENTE AO CORONAVÍRUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 180 (cento e oitenta) dias. **CONTRATADO(A):** THAIS M. V. OLIVEIRA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Thais Miranda Vidal Oliveira. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Jaguaribe-CE, 14 de maio de 2020. **Maria Zuleide Amorim Muniz - Secretária de Saúde.**

*** **

DECRETO Nº 1.130/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020. “PRORROGA O PRAZO PARA REQUERIMENTO ANUAL DA ISENÇÃO DE QUE TRATA O ART. 19 DA LEI COMPLEMENTAR 1.387 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017- CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, **CONSIDERANDO** que é defeso ao município atualizar prazos para requerimento de benefícios fiscais aos contribuintes, mediante Decreto, atendendo ao princípio da supremacia do interesse público, ao princípio da finalidade e ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, basilares da Administração Pública, no âmbito do município de Jaguaribe, Estado do Ceará, **CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento para a contingência da pandemia COVID-19, conforme Decreto Municipal 1.093/2020 de 20 de março de 2020 e suas alterações, reduzindo o atendimento presencial na Secretaria de Planejamento e Gestão, responsável pelo recebimento dos pedidos de isenções, que se faz necessário ampliar o prazo de requerimento com a finalidade de não prejudicar os contribuintes, no âmbito do município de Jaguaribe, Estado do Ceará; **DECRETA: Art. 1º** Fica desde já prorrogado o prazo para requerimento anual da isenção de que trata o art. 19 da Lei Complementar 1.387 de 02 de outubro de 2017- Código Tributário do município até o dia 30 (trinta) de junho de 2020, no âmbito do município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** aos 28 de maio de 2020. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

*** **

DECRETO N.º 1.131/2020, de 28 de maio de 2020. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE N.º 1.113/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020, QUE TRATA DA FLEXIBILIZAÇÃO DO DECRETO DE N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que o decreto de N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020 tratou do fechamento de vários segmentos das atividades empresariais no Município de Jaguaribe/CE, no intuito de tornar mais eficiente o isolamento social, para combater a avanço do coronavírus; **CONSIDERANDO** a recomendação expedida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, prevendo uma série de medidas já adotadas por inúmeros países no esforço mundial de combate ao surto da doença; **CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas

para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; **CONSIDERANDO** que o Decreto do Estado do Ceará de N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que excepcionou do fechamento várias atividades, dentre elas consultórios médicos; **CONSIDERANDO** que a atividade de ótica é consectário do consultório médico oftalmológico; **CONSIDERANDO** que a atividade de ótica foi autorizada por esta municipalidade nos termos do Decreto N.º 1.113/2020, de 24 de abril de 2020, desde que estivesse vinculada ao atendimento por médico oftalmologista; **CONSIDERANDO** que o Ministério Público local recebeu denúncia fundamentada, que posteriormente foi encaminhada a esta municipalidade, sobre a ilegalidade frente ao Decreto Federal N.º 24.492/1934, em seu artigo 16; **CONSIDERANDO** que o Decreto N.º 24.492/1934, proíbe que o estabelecimento comercial de venda de lentes de grau tenha consultório médico, em qualquer de seus compartimentos ou dependências, ou mesmo fora de suas dependências. **DECRETA: Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal N.º 1.113/2020, de 24 de abril de 2020, e, portanto, sustado todos os seus efeitos. **Art. 2º.** Por força deste Decreto revogador, as óticas no âmbito desta municipalidade que devem permanecer fechadas até segunda determinação. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ,** aos 28 de maio de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe, torna público o extrato do terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 02.08.001/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, VEÍCULOS E ALMOXARIFADO DESTINADOS AO SAAE DE JAGUARIBE - CE.** **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO(A):** INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** AntonioValdsio Vieira **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes. **VALOR SUPRIMIDO:** Item 01, o valor mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Jaguaribe-CE, 30 de janeiro de 2020 **Maria Ozilene Moreira Alves Pregoeira**

*** **

PORTARIA Nº 093/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, **FRANCISCO JOSÉ FERNANDES BANDEIRA**, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, TRÁFEGO E ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL CDA-V**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ,** aos vinte e oito dias de maio de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 094/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, **JOSE UBIRACI FEITOSA DE LIMA**, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DA ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO, NÍVEL CDA-V**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ,** aos vinte e oito dias de maio de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 095/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, **PAULO GONCALVES CARVALHO**, ocupante do cargo em Comissão de **DIRETOR DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRANSITO, NÍVEL CDA-V**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO**



Jaguaribe, 28 de maio de 2020

Edição Nº: 3261

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ, aos vinte e oito dias de maio de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 095.1 DE 28 DE MAIO DE 2020. **O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, da Lei nº 840, de 05 de dezembro de 2005, alterado pelo Art. 5º, da Lei nº 1.026, de 11 de março de 2011, Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Jaguaribe – PCC/MAG, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder Gratificação de Incentivo Profissional, a Professora do Magistério com Pós-Graduação em Nível de Especialização, constante no anexo único que integra esta Portaria, conforme Art. 61, Inciso I, da Lei 1.026, de 11 de março de 2011. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 28 de Maio de 2020. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 095.1, DE 28 DE MAIO DE 2020. **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO – 10%**

NOME	MATRÍCULAS
Tereza Cristina de Oliveira Castro	011199-8/011138-4

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 28 de maio de 2020. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro **Prefeito Municipal**

*** **